

PROCESSO Nº 033/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, realizará procedimento de licitação nº 033/2022, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09h00min do dia 29.03.2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº 08, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, ou substituto designado pela portaria nº: 530/2022 de 02 de Janeiro de 2022.

1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso/MG.

2.3 Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, localizada na Praça Artur Trancoso, 08, Centro – São João do Paraíso/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia **29.03.2022, às 09h00min** - telefone: (38) 3832-1135.

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).
- 3.3 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

- 3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4 CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Praça Artur Trancoso, nº 08, centro ou pelo e-mail licitacoesjp@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

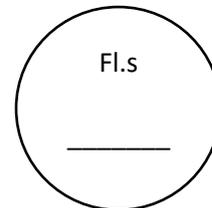
5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de

realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6 PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:
- 6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
- 6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
- 6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.



- 6.9 Os licitantes poderão apresentar também **CD/PEN DRIVE** com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação **NÃO acarretará desclassificação**. O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaosjp@gmail.com

7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- 7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- 7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3 Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:
- 7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.4 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.4.1 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI.
- 7.5 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

- 8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10 LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11 JULGAMENTO

- 11.1 No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para o item 87 não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

- 11.8.1** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.8.2** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 11.8.3** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.8.4** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.9** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.10** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.11** O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.12** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.13** A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.14** A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.15** Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
- a) instrumento contratual;
 - b) emissão de nota de empenho de despesa ou;

c) autorização de compra.

11.16 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

11.17 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19 É facultado o Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3 As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Artur Trancoso, nº 08, centro, encaminhados através do e-mail licitacasjp@gmail.com ou pelos correios.

- 12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.**

16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios, porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 PAGAMENTO

- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

- 18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de:

18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

- 18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

- 19.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :
- 02050010.1030305792.330 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- Fiscal 0000490**
- 02050010.1030305792.330 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMACÊUTICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -- 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000489**
- 02050010.1030105782.529 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -- 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Fiscal 0000446**
- , não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.
- 19.15 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.16 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço do preâmbulo deste instrumento convocatório, através do site www.sjparaiso.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com
- 19.17 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Artur Trancoso, nº 08 centro ou pelo email licitacaosjp@gmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3832-1135.

São João do Paraíso/MG, 07 de março de 2022.

Willian Correia Silva
Pregoeiro Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
01	unidade	100.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO		
02	COMPRIMIDOS	30.000	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 5MG COMPRIMIDO		
03	FRASCO	5.000	ALBEDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
04	COMPRIMIDOS	18.000	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL		
05	COMPRIMIDOS	13.500	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO		
06	COMPRIMIDOS	10.000	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO		
07	COMPRIMIDOS	10.000	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO		
08	COMPRIMIDOS	30.000	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO		
09	FRASCO	5.000	AMOXICILINA 50 MG/ ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL		
10	CAPSULA	50.000	AMOXICILINA 500MG CAPSULA GELATINOSA DURA		
11	FRASCO	1.640	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL		
12	COMPRIMIDOS	25.000	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDO		
13	COMPRIMIDOS	30.000	ANLODIPINO BENSILATO 10 MG COMPRIMIDO		
14	COMPRIMIDOS	30.000	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG COMPRIMIDO		
15	COMPRIMIDOS	100.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO		
16	FRASCO	2770	AZITROMICINA 40 MG/ML (600) PO PARA SUSPENSÃO ORAL		
17	COMPRIMIDOS	20.750	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO		
18	FRASCO	3.000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL (VIA INTRAMUSCULAR)		
19	COMPRIMIDOS	2000	BENZOILPENICILINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
20	FRASCO	300	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL		
21	FRASCO	300	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL		
22	FRASCO	300	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO NASAL		
23	COMPRIMIDOS	1000	CABERGOLINE 0,5 MG COMPRIMIDO		
24	COMPRIMIDOS	100.000	CAPTAPRIL 25 MG COMPRIMIDO		
25	COMPRIMIDOS	20.000	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO		
26	COMPRIMIDOS	20.000	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO		
27	COMPRIMIDOS	20.000	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO		
28	COMPRIMIDOS	20.000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO		
29	FRASCO	2.000	CEFALEXINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL		
30	COMPRIMIDOS	10.000	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO		
31	COMPRIMIDOS	10.720	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO		
32	COMPRIMIDOS	2250	CLARITROMICINA CLORIDRATO 300 MG CAPSULA		
33	CAPSULA	5000	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG CAPSULA		
34	BISNAGA	2000	DEXAMETASONA 1MG/G(0,1%) CREME DERMATOLOGICO		
35	FRASCO	1000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG ML SOLUÇÃO ORAL		
36	COMPRIMIDOS	5000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG COMPRIMIDO		
37	COMPRIMIDOS	5000	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO		
38	COMPRIMIDOS	100.000	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO		
39	FRASCO	10.000	DIPIRONA SODICA 500 MG ML SOLUÇÃO ORAL		
40	COMPRIMIDOS	1.000	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO		
41	COMPRIMIDOS	1.000	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG COMPRIMIDO		
42	COMPRIMIDOS	50.000	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO		
43	COMPRIMIDOS	50.000	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO		
44	COMPRIMIDOS	38.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO		
45	COMPRIMIDOS	10.000	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO		
46	CAPSULA	10.000	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA		
47	COMPRIMIDOS	80.000	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO		
48	COMPRIMIDOS	80.000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO		
49	COMPRIMIDOS	3.000	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		

50	COMPRIMIDOS	2.000	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO		
51	COMPRIMIDOS	200.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO		
52	COMPRIMIDOS	10.000	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO		
53	FRASCO	9.000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
54	COMPRIMIDOS	80.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO		
55	FRASCO	3.000	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO		
56	CAPSULA	3.000	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA		
57	COMPRIMIDOS	10.000	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO		
58	REFIL	300	INSULINA GLARGINA LANTUS 100UI/ML REFIL		
59	FRASCO	100	INSULINA GLARGINA LANTUS FRASCO COM 10 ML		
60	CANETA	720	INSULINA NPH 100 UI/ML INJT- CANETA APLICADOR 3 ML		
61	CANETA	495	INSULINA REGULAR 100 UI/ ML INJET CANETA APLICADORA 3 ML		
62	FRASCO	500	INSULINA NPH 100UI/ML FRASCO COM 10 ML		
63	FRASCO	500	INSULINA REGULAR 100UI/ML FRASCO COM 10 ML		
64	FRASCO	2.000	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE		
65	COMPRIMIDOS	50.000	LEVONORGESTREL +ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG COMPRIMIDO		
66	COMPRIMIDOS	50.000	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO		
67	COMPRIMIDOS	50.000	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO		
68	COMPRIMIDOS	50.000	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO		
69	BISNAGA	1.000	LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/G GEL		
70	FRASCO	4.600	LORATINA 1 MG/ML XAROPE		
71	COMPRIMIDOS	100.000	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO		
72	COMPRIMIDOS	100.000	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO		
73	COMPRIMIDOS	40.000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO		
74	COMPRIMIDOS	30.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO		
75	FRASCO	5.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
76	COMPRIMIDOS	10.000	METOPROLOL SUCINATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA		
77	BISNAGA	3.000	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL		
78	COMPRIMIDOS	10.000	METRONIDAZOL 250 COMPRIMIDO		
79	BISNAGA	3.000	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME		
80	BISNAGA	3.000	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL		
81	FRASCO	1.000	MICONAZOL NITRATO 20MG/G LOÇÃO		
82	COMPRIMIDOS	8.000	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO		
83	FRASCO	1.000	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL		
84	CAPSULA	8.000	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA		
85	COMPRIMIDOS	24.000	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO		
86	FRASCO	1.000	OLEO MINERAL		
87	CAPSULA	80.000	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA		
88	COMPRIMIDOS	15.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORDISPERSIVEL		
89	COMPRIMIDOS	6.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO ORDISPERSIVEL		
90	BISNAGA	500	OXIDO DE ZINCO 25% PASTA DAGUA		
91	FRASCO	15.000	PARACETAMOL 200 MG /ML SOLUÇÃO ORAL		
92	COMPRIMIDOS	100.000	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO		
93	FRASCO	3.600	PERMETRINA 10 MG /ML LOÇÃO		
94	FRASCO	3.495	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
95	FRASCO	3.625	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
96	COMPRIMIDOS	1.740	PREDNISONA 5 MG COMRPRIMIDO		
97	COMPRIMIDOS	80.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO		
98	SACHE	20.000	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO SÓDIO + GLICOSE + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO) 3,5+20,0+2,9+1,5 G PO PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA		
99	COMPRIMIDOS	30.000	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO		
100	COMPRIMIDOS	50.000	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO		
101	COMPRIMIDOS	50.000	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO		
102	FRASCO	3.250	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA40+8 MG/ML SUSPENSAO ORAL		
103	COMPRIMIDOS	20.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA400+80 MG COMPRIMIDO		
104	COMPRIMIDOS	80.000	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR)COMPRIMIDO		
105	FRASCO	1.000	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR)SOLUCAO ORAL		
106	CAPSULA	1.000	TETRACICLINA CLORIDRATO 500 MG CAPSULA		
107	COMPRIMIDOS	10.000	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO		

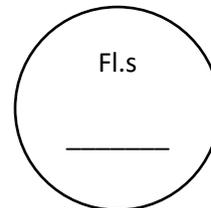
108	COMPRIMIDOS	10.000	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO		
109	COMPRIMIDOS	10.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO		
110	COMPRIMIDOS	10.000	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO		
111	COMPRIMIDOS	3.130	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL		
112	COMPRIMIDOS	100.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO		
113	COMPRIMIDOS	50.000	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO		
114	FRASCO	7.850	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
115	COMPRIMIDOS	80.000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO		
116	COMPRIMIDOS	50.000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO		
117	COMPRIMIDOS	80.000	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO		
118	COMPRIMIDOS	15.000	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO		
119	COMPRIMIDOS	50.000	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO		
120	COMPRIMIDOS	100.000	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO		
121	FRASCO	5.000	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
122	CAPSULA	16.550	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA		
123	FRASCO	5.000	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
124	COMPRIMIDOS	70.000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO		
125	AMPOLA	700	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)		
126	COMPRIMIDOS	15.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG COMPRIMIDO		
127	COMPRIMIDOS	10.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO		
128	CAPSULA	10.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG CAPSULA		
129	CAPSULA	30.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA		
130	CAPSULA	30.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA		
131	CAPSULA	3.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG CAPSULA		
132	COMPRIMIDOS	15.000	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO		
133	CAPSULA	77.500	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG CAPSULA		
134	FRASCO	3.890	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE		
135	COMPRIMIDOS	49.000	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO		
136	FRASCO	300	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL		
137	FRC	300	ACIDO VALPROICO 50MG/ML		
138	UNI	1.000	AGULHA NOVOFINE 0,25 X 6MM PARA CANETA DE INSULINA COM 100 UNIDADES		
139	FRASCO	300	AMBROXOL 15MG/ 5 ML- PEDIÁTRICO frasco 100m		
140	CP	30.000	AMITRIPTILINA 25 MG		
141	FRASCO	500	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP COM 15ML		
142	CP	26.300	AZITROMICINA 500MG		
143	CP	50.000	BIPERIDENO 2 MG		
144	CP	5.000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG		
145	FRASCO	500	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO INALAÇÃO 20 ML		
146	CP	70.000	CARBAMAZEPINA 200MG		
147	CP	10.000	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG		
148	CP	1.000	CLOSTAZOL 50MG		
149	CP	5.000	CITALOPRAM 20 MG		
150	FRASCO	1.000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML		
151	CP	5.000	CLONAZEPAN 2 MG		
152	CP	50.000	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG		
153	CP	10.000	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG		
154	CP	1.000	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG		
155	CP	1.000	CANDESARTANA 16MG		
156	CP	1.000	NEBIVOLOL 5MG		
157	CP	1.000	LEVANLÓDIPINO 2,5 MG		
158	CP	5.000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG		
159	CP	3.000	CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500MG		
160	CP	500	DEFLAZACORT 6MG		
161	AMP	400	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG com 3ml INJETÁVEL		
162	AMP	300	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL50 MG/ML 2ML		
163	FRASCO	50	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML		
164	CP	20.000	DOMPERIDONA 10 MG		
165	CP	500	DULOXETINA 30MG		
166	CP	500	DULOXETINA 60MG		

167	FRASCO	200	ENOXAPARINA SOD. INJETÁVEL 20 MG/ 0,2 ML		
168	FRASCO	200	ENOXAPARINA SOD. INJETÁVEL 40 MG/ 0,4 ML – CAIXA C/ 10 SERINGAS caixa com 10 seringas.		
169	CP	10.000	FENITOÍNA 100 MG		
170	CP	50.000	FENOBARBITAL100 MG		
171	FRASCO	200	FENOBARBITAL40 MG/ML GOTAS 20 ML		
172	FRC	100	FLUOXETINA GTS 20MG/ML		
173	CP	1.000	FLUVOXAMINA 100MG		
174	CP	1.000	GABAPENTINA 300 MG		
175	CP	1.000	GABAPENTINA 600 MG		
176	FRASCO	100	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS 20 ML		
177	CP	30.000	HALOPERIDOL 5MG		
178	AMP	1.000	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
179	CP	10.000	HIDROXICLOROQUINA 400MG		
180	FRASCO	1.000	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS		
181	CP	10.000	IMIPRAMINA 25MG		
182	REFIL	300	INSULINA APIDRA COM 1 REFIL COM 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/mL		
183	FRC	300	INSULINA GLULISINA APIDRA 100 UI/ML FRASCO COM 10ML		
184	REFIL	300	INSULINA ASPARTE NOVORAPID FLEXPEN CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL C/3ML		
185	FRC	15.000	IVERMECTINA 6MG		
186	COMP	5.000	LAMOTRIGINA 100 MG		
187	CP	1.000	LORAZEPAM 2MG		
188	CP	8.000	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG		
189	CP	8.000	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG		
190	CP	30	MELATONINA GOTAS 1ML/GOTA		
191	FR	1.000	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA		
192	CP	200	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL		
193	CP	500	NAPROXENO 500MG		
194	CP	2.000	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 10 G		
195	TB	3.000	NIMESULIDA 100MG		
196	CP	5.000	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		
197	CP	2.000	OXCARBAZEPINA 300 MG		
198	CP	2.000	OXCARBAZEPINA 600 MG		
199	CP	2.000	ALPRAZOLAM 1MG		
200	CP	2.000	OXIBUTININA (RETEMIC) 5MG		
201	CP	1.000	LANSOPRAZOL 30 MG		
202	CP	1.000	PANTOPRAZOL 20 MG		
203	CP	50	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL - 20 ML		
204	FRC	50	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - 20 ML		
205	FRC	4.000	PREGABALINA 75 MG		
206	CP	4.000	PREGABALINA 150 MG		
207	CP	5.000	PROMETAZINA 25 MG		
209	CP	50.000	RISPERIDONA 1MG		
209	CP	100.000	RISPERIDONA 2MG		
210	CP	100.000	RISPERIDONA 3MG		
211	CP	300	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML frasco com 100ml.		
212	FRC	5.000	SECNIDAZOL 1G		
213	CP	2.000	SERTRALINA 25 MG		
214	CP	30.000	SERTRALINA 50 MG		
215	CP	1.000	SIMETICONA 75 MG/ ML GOTAS Frasco com 10 ml		
216	FRASCO	700	SUPLEMETO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA VIA ORAL OU SONDA (NUTREN SENIOR - LATA COM 370G)		
217	UNI	700	SUPLEMETO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA VIA ORAL OU SONDA(NUTREM 1.0 LATA COM 400G, FORMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA POR VIA ORAL OU SONDA, DESTINADA A PACIENTES QUE NECESSITAM DE DIETA PARA TRATAMENTO OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. DISTRIBUIÇÃO ENERGETICA.FONTE DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO(PROTEINA DO SORO DE LEITE E CASEINATO) CARBOIDRATO E GORDURA. OSM 350MOSM/KG DE AGUA.ISENTO DE LACTOSE, SOJA E GLUTEO.BAIXOS RESIDUOS).LATA COM 400 GRAMAS		
218	UNI	1.000	TIAMAZOL 10MG		

219	CP	500	TIZANIDINA 2MG		
220	CP	2.000	TOPIRAMATO 25 MG		
221	CP	2.000	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18mg (CONCERTA)		
222	CP	100	ARIPIPRAZOL 1MG/ML (ARISTAB)		
223	FRASCO	5.000	ROSUVASTATINA 20MG		
224	CP	500	DICLOFENACO DIETILAMONICA POMADA		
225	BISNAGA	5.000	NALTREXONA 50mg		
226	CP	1.000	ALFA GALACTOSIDASE 2 MG		
227	SACHÊ	1.000	BACLOFENO 10 MG		
228	CP	1.000	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG		
229	CP	1.000	ACIDO VALPROICO 50MG/ML		
230	CP	1.000	APIXABANA 5MG		
231	CP	1.000	LEVETIRACETAM 250MG		
232	CP	1.000	LEVETIRACETAM 750MG		
233	CP	5.000	AUTO LANCETA 28G CAIXA COM 100 UNIDADES		
234	UNI	30.000	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA FIXA SOL-M BAG 0,5 ML 30 G 8 MM (8 X 0,3 MM)		
235	UNI	50.000	SERINGA DE INSULINA 1ML 100UI COM AGULHA ACOPLADA - CAIXA COM 100 UNIDADES		
236	UNI	100	RINGER LACTATO 500ML		
237	UNI	100	SORO FISIOLÓGICO 500 ml		
238	UNI	100	SORO GLICOSADO 250ml		
239	UNI	200	JELCO Nº 20		
240	UNI	200	JELCO Nº 22		
241	UNI	200	JELCO Nº 24		
242	UNI	200	TORNEIRA DE 3 VIAS - TREEWAY		
243	UNI	200	EQUIPO MACROGOTAS		
244	UNI	50	TRAMADOL 50MG/ML		
245	UNI	100	DIPIRONA 500MG/ML		
246	UNI	100	BUSCOPAM COMPOSTO INJETÁVEL 4MG/ML + 500MG/ML		
247	UNI	100	BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML		
248	UNI	200	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML		
249	UNI	200	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20ML		
250	UNI	50	HALOPERIDOL 5MG/ML		
251	FRASCO	50	GLICOSE 50%		
252	UNI	50	DIAZEPAM 10MG/2ML		
253	UNI	50	DICLOFENACO 75MG INJETÁVEL		
254	UNI	50	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL		
255	UNI	50	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML		
256	UNI	50	VITAMINA C 5ML INJETÁVEL		
257	UNI	50	VITAMINA K 10MG/1ML		
258	FRASCO	50	HIDROGEL C/ ALGINATO - CURATEC 85 gr		
259	UNI	50	HIDROGEL COM AGE 30g		
260	UNI	30	SOLUÇÃO COM PHMB 0,1% PARA LIMPEZA DE FERIDAS 350ML		
261	UNI	50	KOLLAGENASE 0,6U/G POMADA DERMATOLÓGICA 30G		
262	UNI	30	CREME PAPAÍNA 10% BASE LANETTE 100 GRAMAS		
263	UNI	20	CAVILON 3M CREME BARREIRA DURÁVEL PROTETOR DA PELE 92g		
264	UNI	50	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10x10 C/10 UNI		
265	UNI	100	Sacubitril/valsartana 24mg/26mg igual ou superior Entrestocaixa com 28 comprimidos		
266	CAIXAS	50	Sacubitril/valsartana 49mg/51mg igual ou superior Entresto 60 comprimidos		
267	UNIDADES	150	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL		
268	UNIDADE	120	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL		
269	LITROS	10	VASELINA LÍQUIDO		
270	UNIDADES	120	HIRUDOID- POLISSULFATODE MUCOPOLISSACARÍDEO		
271	KITS	10	KIT 10 OLEOS ESSENCIAIS VIA AROMA		
272	UNIDADES	150	CREME HIDRATANTE NEURO SEM PERFUME		
273	UNIDADES	30	BOTA DE UNNA 10,2CM x 9,14M		
274	CAIXAS	100	HEPA MERZ BIOLAB 10 ENVELOPE 5 G		
275	CAIXAS	60	Rivaroxabana 20MG 28 COMPRIMIDOS		
276	FRASCO	60	ARPEJO GOTAS 20MG/ML30 ML		
277	CAIXAS	50	CLORIDRATO METILFENIDATO 10 MG CAIXA 30 COMPRIMIDOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



278	CAIXAS	100	ESOMETRAZOL MAGNETICO 40 MG COM 28 COMPRIMIDOS		
TOTAL					

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Coordenadoria Técnica de Compras.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DA SAÚDE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO	
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	unidade	100.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO
02	COMPRIMIDOS	30.000	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 5MG COMPRIMIDO
03	FRASCO	5.000	ALBEDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL
04	COMPRIMIDOS	18.000	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL
05	COMPRIMIDOS	13.500	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO
06	COMPRIMIDOS	10.000	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO
07	COMPRIMIDOS	10.000	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO
08	COMPRIMIDOS	30.000	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO
09	FRASCO	5.000	AMOXICILINA 50 MG/ ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL
10	CAPSULA	50.000	AMOXICILINA 500MG CAPSULA GELATINOSA DURA
11	FRASCO	1.640	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL
12	COMPRIMIDOS	25.000	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDO
13	COMPRIMIDOS	30.000	ANLODIPINO BENSILATO 10 MG COMPRIMIDO
14	COMPRIMIDOS	30.000	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG COMPRIMIDO
15	COMPRIMIDOS	100.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO
16	FRASCO	2770	AZITROMICINA 40 MG/ML (600) PO PARA SUSPENSÃO ORAL
17	COMPRIMIDOS	20.750	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
18	FRASCO	3.000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL (VIA INTRAMUSCULAR)
19	COMPRIMIDOS	2000	BENZOILPENICILINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
20	FRASCO	300	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL
21	FRASCO	300	BUDESONIDA 50 MCS SUSPENSAO NASAL
22	FRASCO	300	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO NASAL
23	COMPRIMIDOS	1000	CABERGOLINE 0,5 MG COMPRIMIDO
24	COMPRIMIDOS	100.000	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO
25	COMPRIMIDOS	20.000	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO
26	COMPRIMIDOS	20.000	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO
27	COMPRIMIDOS	20.000	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO
28	COMPRIMIDOS	20.000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO
29	FRASCO	2.000	CEFALEXINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL
30	COMPRIMIDOS	10.000	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO
31	COMPRIMIDOS	10.720	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO
32	COMPRIMIDOS	2250	CLARITROMICINA CLORIDRATO 300 MG CAPSULA
33	CAPSULA	5000	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG CAPSULA
34	BISNAGA	2000	DEXAMETASONA 1MG/G(0,1%) CREME DERMATOLOGICO
35	FRASCO	1000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG ML SOLUÇÃO ORAL
36	COMPRIMIDOS	5000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG COMPRIMIDO
37	COMPRIMIDOS	5000	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO
38	COMPRIMIDOS	100.000	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO
39	FRASCO	10.000	DIPIRONA SODICA 500 MG ML SOLUÇÃO ORAL
40	COMPRIMIDOS	1.000	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO
41	COMPRIMIDOS	1.000	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG COMPRIMIDO
42	COMPRIMIDOS	50.000	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO
43	COMPRIMIDOS	50.000	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO
44	COMPRIMIDOS	38.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO
45	COMPRIMIDOS	10.000	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO
46	CAPSULA	10.000	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA
47	COMPRIMIDOS	80.000	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO

48	COMPRIMIDOS	80.000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO
49	COMPRIMIDOS	3.000	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
50	COMPRIMIDOS	2.000	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO
51	COMPRIMIDOS	200.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
52	COMPRIMIDOS	10.000	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO
53	FRASCO	9.000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
54	COMPRIMIDOS	80.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO
55	FRASCO	3.000	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
56	CAPSULA	3.000	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA
57	COMPRIMIDOS	10.000	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
58	REFIL	300	INSULINA GLARGINA LANTUS 100UI/ML REFIL
59	FRASCO	100	INSULINA GLARGINA LANTUS FRASCO COM 10 ML
60	CANETA	720	INSULINA NPH 100 UI/ML INJT- CANETA APLICADOR 3 ML
61	CANETA	495	INSULINA REGULAR 100 UI/ ML INJET CANETA APLICADORA 3 ML
62	FRASCO	500	INSULINA NPH 100UI/ML FRASCO COM 10 ML
63	FRASCO	500	INSULINA REGULAR 100UI/ML FRASCO COM 10 ML
64	FRASCO	2.000	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE
65	COMPRIMIDOS	50.000	LEVONORGESTREL +ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG COMPRIMIDO
66	COMPRIMIDOS	50.000	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO
67	COMPRIMIDOS	50.000	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO
68	COMPRIMIDOS	50.000	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO
69	BISNAGA	1.000	LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/G GEL
70	FRASCO	4.600	LORATINA 1 MG/ML XAROPE
71	COMPRIMIDOS	100.000	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO
72	COMPRIMIDOS	100.000	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO
73	COMPRIMIDOS	40.000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO
74	COMPRIMIDOS	30.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO
75	FRASCO	5.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL
76	COMPRIMIDOS	10.000	METOPROLOL SUCINATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
77	BISNAGA	3.000	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL
78	COMPRIMIDOS	10.000	METRONIDAZOL 250 COMPRIMIDO
79	BISNAGA	3.000	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME
80	BISNAGA	3.000	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL
81	FRASCO	1.000	MICONAZOL NITRATO 20MG/G LOÇÃO
82	COMPRIMIDOS	8.000	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO
83	FRASCO	1.000	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL
84	CAPSULA	8.000	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA
85	COMPRIMIDOS	24.000	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO
86	FRASCO	1.000	OLEO MINERAL
87	CAPSULA	80.000	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA
88	COMPRIMIDOS	15.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORDISPERSIVEL
89	COMPRIMIDOS	6.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO ORDISPERSIVEL
90	BISNAGA	500	OXIDO DE ZINCO 25% PASTA DAGUA
91	FRASCO	15.000	PARACETAMOL 200 MG /ML SOLUÇÃO ORAL
92	COMPRIMIDOS	100.000	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO
93	FRASCO	3.600	PERMETRINA 10 MG /ML LOÇÃO
94	FRASCO	3.495	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL
95	FRASCO	3.625	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL
96	COMPRIMIDOS	1.740	PREDNISONA 5 MG COMRPRIMIDO
97	COMPRIMIDOS	80.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO
98	SACHE	20.000	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO SÓDIO + GLICOSE + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO) 3,5+20,0+2,9+1,5 G PO PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA
99	COMPRIMIDOS	30.000	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
100	COMPRIMIDOS	50.000	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
101	COMPRIMIDOS	50.000	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
102	FRASCO	3.250	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
103	COMPRIMIDOS	20.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO
104	COMPRIMIDOS	80.000	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO
105	FRASCO	1.000	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL

106	CAPSULA	1.000	TETRACICLINA CLORIDRATO 500 MG CAPSULA
107	COMPRIMIDOS	10.000	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO
108	COMPRIMIDOS	10.000	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO
109	COMPRIMIDOS	10.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
110	COMPRIMIDOS	10.000	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO
111	COMPRIMIDOS	3.130	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
112	COMPRIMIDOS	100.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
113	COMPRIMIDOS	50.000	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
114	FRASCO	7.850	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
115	COMPRIMIDOS	80.000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO
116	COMPRIMIDOS	50.000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
117	COMPRIMIDOS	80.000	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO
118	COMPRIMIDOS	15.000	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO
119	COMPRIMIDOS	50.000	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO
120	COMPRIMIDOS	100.000	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO
121	FRASCO	5.000	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
122	CAPSULA	16.550	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA
123	FRASCO	5.000	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
124	COMPRIMIDOS	70.000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
125	AMPOLA	700	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)
126	COMPRIMIDOS	15.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG COMPRIMIDO
127	COMPRIMIDOS	10.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO
128	CAPSULA	10.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG CAPSULA
129	CAPSULA	30.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA
130	CAPSULA	30.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA
131	CAPSULA	3.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG CAPSULA
132	COMPRIMIDOS	15.000	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
133	CAPSULA	77.500	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG CAPSULA
134	FRASCO	3.890	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE
135	COMPRIMIDOS	49.000	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO
136	FRASCO	300	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL
137	FRC	300	ACIDO VALPROICO 50MG/ML
138	UNI	1.000	AGULHA NOVOFINE 0,25 X 6MM PARA CANETA DE INSULINA COM 100 UNIDADES
139	FRASCO	300	AMBROXOL 15MG/ 5 ML- PEDIÁTRICO frasco 100m
140	CP	30.000	AMITRIPTILINA 25 MG
141	FRASCO	500	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP COM 15ML
142	CP	26.300	AZITROMICINA 500MG
143	CP	50.000	BIPERIDENO 2 MG
144	CP	5.000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG
145	FRASCO	500	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO INALAÇÃO 20 ML
146	CP	70.000	CARBAMAZEPINA 200MG
147	CP	10.000	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG
148	CP	1.000	CILOSTAZOL 50MG
149	CP	5.000	CITALOPRAM 20 MG
150	FRASCO	1.000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML
151	CP	5.000	CLONAZEPAN 2 MG
152	CP	50.000	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG
153	CP	10.000	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG
154	CP	1.000	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG
155	CP	1.000	CANDESARTANA 16MG
156	CP	1.000	NEBIVOLOL 5MG
157	CP	1.000	LEVANLODIPINO 2,5 MG
158	CP	5.000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG
159	CP	3.000	CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500MG
160	CP	500	DEFLAZACORT 6MG
161	AMP	400	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG com 3ml INJETÁVEL
162	AMP	300	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 50 MG/ML 2ML
163	FRASCO	50	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML
164	CP	20.000	DOMPERIDONA 10 MG

165	CP	500	DULOXETINA 30MG
166	CP	500	DULOXETINA 60MG
167	FRASCO	200	ENOXAPARINA SOD. INJETÁVEL 20 MG/ 0,2 ML
168	FRASCO	200	ENOXAPARINA SOD. INJETÁVEL 40 MG/ 0,4 ML – CAIXA C/ 10 SERINGAS caixa com 10 seringas.
169	CP	10.000	FENITOÍNA 100 MG
170	CP	50.000	FENOBARBITAL100 MG
171	FRASCO	200	FENOBARBITAL40 MG/ML GOTAS 20 ML
172	FRC	100	FLUOXETINA GTS 20MG/ML
173	CP	1.000	FLUVOXAMINA 100MG
174	CP	1.000	GABAPENTINA 300 MG
175	CP	1.000	GABAPENTINA 600 MG
176	FRASCO	100	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS 20 ML
177	CP	30.000	HALOPERIDOL 5MG
178	AMP	1.000	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
179	CP	10.000	HIDROXICLOROQUINA 400MG
180	FRASCO	1.000	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS
181	CP	10.000	IMIPRAMINA 25MG
182	REFIL	300	INSULINA APIDRA COM 1 REFIL COM 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ml
183	FRC	300	INSULINA GLULISINA APIDRA 100 UI/ML FRASCO COM 10ML
184	REFIL	300	INSULINA ASPARTE NOVORAPID FLEXPEN CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL C/3ML
185	FRC	15.000	IVERMECTINA 6MG
186	COMP	5.000	LAMOTRIGINA 100 MG
187	CP	1.000	LORAZEPAM 2MG
188	CP	8.000	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG
189	CP	8.000	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
190	CP	30	MELATONINA GOTAS 1ML/GOTA
191	FR	1.000	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA
192	CP	200	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL
193	CP	500	NAPROXENO 500MG
194	CP	2.000	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 10 G
195	TB	3.000	NIMESULIDA 100MG
196	CP	5.000	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG
197	CP	2.000	OXCARBAZEPINA 300 MG
198	CP	2.000	OXCARBAZEPINA 600 MG
199	CP	2.000	ALPRAZOLAM 1MG
200	CP	2.000	OXIBUTININA (RETEMIC) 5MG
201	CP	1.000	LANSOPRAZOL 30 MG
202	CP	1.000	PANTOPRAZOL 20 MG
203	CP	50	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL - 20 ML
204	FRC	50	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - 20 ML
205	FRC	4.000	PREGABALINA 75 MG
206	CP	4.000	PREGABALINA 150 MG
207	CP	5.000	PROMETAZINA 25 MG
209	CP	50.000	RISPERIDONA 1MG
209	CP	100.000	RISPERIDONA 2MG
210	CP	100.000	RISPERIDONA 3MG
211	CP	300	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML frasco com 100ml.
212	FRC	5.000	SECNIDAZOL 1G
213	CP	2.000	SERTRALINA 25 MG
214	CP	30.000	SERTRALINA 50 MG
215	CP	1.000	SIMETICONA 75 MG/ ML GOTAS Frasco com 10 ml
216	FRASCO	700	SUPLEMETO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA VIA ORAL OU SONDA (NUTREN SENIOR - LATA COM 370G)
217	UNI	700	SUPLEMETO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA VIA ORAL OU SONDA(NUTREM 1.0 LATA COM 400G, FORMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA POR VIA ORAL OU SONDA, DESTINADA A PACIENTES QUE NECESSITAM DE DIETA PARA TRATAMENTO OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. DISTRIBUIÇÃO ENERGETICA.FONTE DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO(PROTEINA DO SORO DE LEITE E CASEINATO) CARBOIDRATO E GORDURA. OSM 350MOSM/KG DE AGUA.ISENTO DE LACTOSE, SOJA E GLÚTEO.BAIXOS RESÍDUOS).LATA COM 400 GRAMAS
218	UNI	1.000	TIAMAZOL 10MG

219	CP	500	TIZANIDINA 2MG
220	CP	2.000	TOPIRAMATO 25 MG
221	CP	2.000	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18mg (CONCERTA)
222	CP	100	ARIPIPIRAZOL 1MG/ML (ARISTAB)
223	FRASCO	5.000	ROSUVASTATINA 20MG
224	CP	500	DICLOFENACO DIETILAMONICA POMADA
225	BISNAGA	5.000	NALTREXONA 50mg
226	CP	1.000	ALFA GALACTOSIDASE 2 MG
227	SACHÊ	1.000	BACLOFENO 10 MG
228	CP	1.000	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG
229	CP	1.000	ACIDO VALPROICO 50MG/ML
230	CP	1.000	APIXABANA 5MG
231	CP	1.000	LEVETIRACETAM 250MG
232	CP	1.000	LEVETIRACETAM 750MG
233	CP	5.000	AUTO LANCETA 28G CAIXA COM 100 UNIDADES
234	UNI	30.000	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA FIXA SOL-M BAG 0,5 ML 30 G 8 MM (8 X 0,3 MM)
235	UNI	50.000	SERINGA DE INSULINA 1ML 100UI COM AGULHA ACOPLADA - CAIXA COM 100 UNIDADES
236	UNI	100	RINGER LACTATO 500ML
237	UNI	100	SORO FISIOLÓGICO 500 ml
238	UNI	100	SORO GLICOSADO 250ml
239	UNI	200	JELCO Nº 20
240	UNI	200	JELCO Nº 22
241	UNI	200	JELCO Nº 24
242	UNI	200	TORNEIRA DE 3 VIAS - TREEWAY
243	UNI	200	EQUIPO MACROGOTAS
244	UNI	50	TRAMADOL 50MG/ML
245	UNI	100	DIPIRONA 500MG/ML
246	UNI	100	BUSCOPAM COMPOSTO INJETÁVEL 4MG/ML + 500MG/ML
247	UNI	100	BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML
248	UNI	200	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML
249	UNI	200	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20ML
250	UNI	50	HALOPERIDOL 5MG/ML
251	FRASCO	50	GLICOSE 50%
252	UNI	50	DIAZEPAM 10MG/2ML
253	UNI	50	DICLOFENACO 75MG INJETÁVEL
254	UNI	50	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
255	UNI	50	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML
256	UNI	50	VITAMINA C 5ML INJETÁVEL
257	UNI	50	VITAMINA K 10MG/1ML
258	FRASCO	50	HIDROGEL C/ ALGINATO - CURATEC 85 gr
259	UNI	50	HIDROGEL COM AGE 30g
260	UNI	30	SOLUÇÃO COM PHMB 0,1% PARA LIMPEZA DE FERIDAS 350ML
261	UNI	50	KOLLAGENASE 0,6U/G POMADA DERMATOLÓGICA 30G
262	UNI	30	CREME PAPAÍNA 10% BASE LANETTE 100 GRAMAS
263	UNI	20	CAVILON 3M CREME BARREIRA DURÁVEL PROTETOR DA PELE 92g
264	UNI	50	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10x10 C/10 UNI
265	UNI	100	Sacubitril/valsartana 24mg/26mg igual ou superior Entrestocaixa com 28 comprimidos
266	CAIXAS	50	Sacubitril/valsartana 49mg/51mg igual ou superior Entresto 60 comprimidos
267	UNIDADES	150	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL
268	UNIDADE	120	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL
269	LITROS	10	VASELINA LÍQUIDO
270	UNIDADES	120	HIRUDOID- POLISSULFATODE MUCOPOLISSACARÍDEO
271	KITS	10	KIT 10 OLEOS ESSENCIAIS VIA AROMA
272	UNIDADES	150	CREME HIDRATANTE NEURO SEM PERFUME
273	UNIDADES	30	BOTA DE UNNA 10,2CM x 9,14M
274	CAIXAS	100	HEPA MERZ BIOLAB 10 ENVELOPE 5 G
275	CAIXAS	60	Rivaroxabana 20MG 28 COMPRIMIDOS
276	FRASCO	60	ARPEJO GOTAS 20MG/ML30 ML
277	CAIXAS	50	CLORIDRATO METILFENIDATO 10 MG CAIXA 30 COMPRIMIDOS

278	CAIXAS	100	ESOMETRAZOL MAGNETICO 40 MG COM 28 COMPRIMIDOS
-----	--------	-----	--

Observação:

- 1 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues nos seguintes lugares:

- ✓ Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, - Rua Afonso Batista – Centro

Em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Coordenadoria Técnica de Compras.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e expedição de AF, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02050010.1030305792.330 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- Fiscal 0000490

02050010.1030305792.330 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMACÊUTICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -- 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000489

02050010.1030105782.529 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -- 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Fiscal 0000446

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

SIMONE MATOS SILVA
Sec. Mun. Saúde

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de Março de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. ____, centro, nesta cidade, o Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Selma Maria Morais dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 033/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR								
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões			
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$		

01 DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
TOTAL						

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 015/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 015/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 015/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

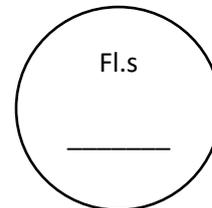
06 DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 015/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

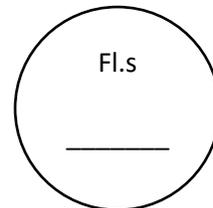
- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 015/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, ___ de Outubro de 2021.

Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO V AO PROCESSO Nº 033/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 015/2022, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)